



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.559/2015

De 30 de dezembro de 2015.

**DENOMINA RUA JOSÉ MARLON ALVES AMARO
UMA ARTÉRIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL,
LOCALIZADA NO BAIRRO NOÉ TRAJANO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **JOSÉ MARLON ALVES AMARO**, uma artéria localizada no Bairro Noé Trajano, ainda sem denominação oficial, sendo mais precisamente a que inicia na Rua Zezinho Pintor e finaliza na Rua João Gomes, conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em
30 de dezembro de 2015.

Francisca Gomes Araújo Motta
PREFEITA CONSTITUCIONAL